

9 772447 728106



E SE UM FASCISTA INVADIR A MINHA SALA DE AULA?

Ameaçar professores e entrar na sala de aula para fiscalizar o conteúdo?

Isso mesmo, com a justificativa de fiscalizar os conteúdos ministrados em salas de aula, um “jovem” vereador fez uma “visita surpresa” em duas escolas municipais da cidade de São Paulo. Fez isso sem a autorização do poder executivo municipal de São Paulo, o que resultou em atrito com o secretário da educação e a indignação de toda a categoria dos professores

Curioso que este mesmo vereador e seus companheiros de partido, não demonstram a mínima preocupação com os problema de infraestrutura, falta de materiais escolares, atraso na entrega de uniforme, corte do leite (que era entregue para todos as crianças da rede municipal), péssimas condições de trabalho dos professores, atraso nos pagamentos dos servidores, terceirização das creches, máfia das merendas, etc. Parece que a preocupação central é apenas gerar polêmica para virar notícia e aumentar a propaganda política para o eleitorado mais retrógrado.

Em confluência com os movimentos de direita, que apregoam a censura em sala de aula, assediam professores contra uma suposta doutrinação dos alunos, que segundo o mesmo é feita para implantar uma “ditadura totalitária” no Brasil. Há movimentos que buscam uma lei nacional sobre o tema, porém a tentativa não obteve êxito. No texto do projeto de lei é vetada ao docente a possibilidade de trabalhar temas relativos a sexualidade e questões de gênero. O professor também é impossibilitado de falar sobre questões políticas ou a respeito de greves. Ao apregoar uma escola sem ideologia, já promovem uma ideologia, uma ideologia conservadora, supostamente sem partido. Tirar das escolas a possibilidade de debates sobre gênero e sexualidade é impossibilitar trabalhos voltados para a promoção da igualdade de gêneros em um país onde tantas mulheres são violentadas. Com um número de 4,8 assassinatos para cada 100 mil habitantes – um dos mais expressivos do mundo. Para evitar transtornos com os pais e até mesmo com a direção escolar, muitos educadores excluem certos conteúdos de seu cronograma de aulas. Prática extremamente comum entre os professores de humanidades, como os de História, Geografia, Sociologia e Filosofia. Ao entrarem em temas como capitalismo, comunismo, socialismo e etc. se vêem em um verdadeiro campo minado. Tendo ocorrido algumas querelas. A omissão de certos conteúdos não é recomendável pois contribui para o esmorecimento da promulgação de debates importantes para o processo de ensino-aprendizagem que são inerentes para o bom desenvolvimento do educando. Como disse o educador Paulo Freire – Não existe educação neutra.

Fonte: <http://www.pressenza.com/pt-pt/2017/04/manual-de-defesa-para-docentes/>

SUMARIO

Pagina 01:
- SUMARIO
- E SE UM FASCISTA INVADIR A MINHA SALA DE AULA?
Pagina 02:
- MANUAL DE DEFESA PARA DOCENTES - COMO SE DEFENDER?
- DIRETORIA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

Pagina 03:
- PALESTRA GABRIEL PERISSE
- ELEIÇÕES NO SINPRONNF
Pagina 04:
- JUSTIÇA DECRETA: QUEM NÃO CONTRIBUI COM O SINDICATO, NÃO TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS DO ACORDO
- APÓS SEIS MESES DE TRABALHO, CPI APRESENTA BALANÇO CONFIRMANDO QUE PREVIDÊNCIA É SUPERAVITÁRIA
- EDUCAÇÃO BASICA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017

MANUAL DE DEFESA PARA DOCENTES - COMO SE DEFENDER?

A Constituição Federal assegura ao educador o direito a liberdade de cátedra, que se resume em sua liberdade de atuação em sala de aula. Portanto, qualquer lei que viole esse direito se torna inconstitucional e portanto não passível de promulgação pelo presidente da República. O art. 205 da CF assegura a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber. O mesmo princípio é reforçado no terceiro artigo da Lei de N 9.394 – de Diretrizes e Bases Nacional. Portanto, os professores que se sentirem constrangidos, censurados em sala de aula, podem e devem fazer o uso da legislação existente sobre o assunto para salvaguardar seu direito à liberdade de cátedra. De modo que devem buscar ajuda jurídica e proteger seus direitos.

A liberdade de Cátedra – ou de ensino – surge no nível constitucional na carta magna de 1934 em seu artigo 155. Posteriormente, na CF de 1946, em seu artigo 168. Reafirmado pela constituição de 1988 – conhecida como a constituição cidadã, o docente tem plena autonomia para escolher os métodos didáticos que respeitem a pluralidade de idéias e a não-discriminação.

O que fazer se a sua sala de aula for invadida?

Em caso de uma invasão e/ou eventual assédio em sala de aula, o professor pode e deve:

- Exigir a presença de testemunhas, como a diretora, coordenadora pedagógica e outros docentes da escola. Não saia da sala de aula, para isso basta pedir para um ou dois alunos irem chamar a presença deles.
- Sempre estar munido com o número do sindicato e/ou de um advogado. Desta forma, poderá pedir ajuda jurídica necessária.
- A entrada de terceiros só pode ocorrer com a autorização prévia do professor, ninguém pode invadir a sala de aula. Se aparecer alguém não convidado simplesmente feche a porta.
- Caso o invasor force a entrada, disque 190 e acione a polícia. Peça a presença de uma ronda escolar e leve todo mundo para registrar um boletim de ocorrência na delegacia mais próxima.
- Caso o agressor grave vídeos na sala de aula, o docente pode entrar com processo por difamação, calúnia e uso indevido de imagem. A pena para o crime de difamação é de detenção, de três meses a um ano, e multa.
- Em caso de ofensas e ameaças diante de alunos, peça para registrarem o episódio, reúna duas testemunhas e acione o advogado do seu sindicato. Ninguém pode entrar no local de trabalho do professor de modo a constrangê-lo ou censurá-lo. Isso configura ameaça e assédio ao servidor público. O que também é passível de pena.

O que fazer se publicarem um vídeo te difamando?

Caso publiquem alguma vídeo com uma suposta “denúncia” de doutrinação em sala de aula, o professor pode e deve:

Pedir ajuda jurídica para o seu sindicato
 Denunciar as postagens em redes sociais com conteúdos difamatórios, todas as páginas como o Facebook, Youtube e Google tem botões e formulários para denunciar postagens indevidas.

Reunir um grupo de professores que também foram difamados e/ou ameaçados e entre com um processo coletivo pedindo indenização por danos morais e/ou a detenção de quem tiver feito o assédio e publicado o vídeo difamatório.

Envie cartas registradas para a sede do Google e do Facebook, explicando o ocorrido e solicitando a retirada do conteúdo do ar, esta carta poderá ser anexada ao processo. Procure veículos de mídia livre e alternativa como a Agência Pressenza, o QuatroV, Outras Palavras, Agência Ponte e Justificando, para dar sua versão do que ocorreu, pois os veículos de mídia tradicional geralmente distorcem e manipulam os fatos. Não deixe passar, hoje eles te atacam. Amanhã estão atacando outras escolas. É preciso aproveitar que no geral, estes fascistas são covardes, e fogem assim que enxergam a primeira reação mais organizada, permanente e coletiva.

Os professores não estão desamparados pela lei com relação a posturas fascistas que certos indivíduos podem tomar. Sua liberdade é assegurada em nível constitucional. Ao se depararem com situações onde sua liberdade está ameaçada, tem como recurso a legislação vigente para se defender.

Fonte: <http://www.pressenza.com/pt-pt/2017/04/manual-de-defesa-para-docentes/>



DIRETORIA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

Secretaria de Administração e Finanças
 Robson Terra Silva
 Ricardo Luiz Peixoto
 Leonardo Pereira Valadão Lopes

Secretaria de relações políticas sindicais e assuntos jurídicos trabalhistas
 Elaine Avelar Malagoli Paulino
 Genuíno Lopes Brum

Secretaria de Assuntos educacionais e culturais e divulgação e imprensa
 Job Tolentino Junior
 Ana Karina Mendonça de Oliveira
 Jacimar Fazollo Méra

Secretaria de integração Municipal
 Celso Nunes Oliveira
 Claudina de Paula Dias Gomes
 Nandyara de Almeida Rezende

CONSELHO FISCAL
 Paulo Roberto Pereira Gomes
 Danilo Furtado Bastos
 Maria de Fátima Freitas Goulart


PROFESSORES TÊM
DIREITO AO DESCONTO
PARA DEPENDENTES.

QUEM GARANTE?

O SINPRONNF!

A ATUAÇÃO DO SEU SINDICATO CONQUISTOU ESSA E OUTRAS CLAUSULAS PRESENTES NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. SE DEPENDESSE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ESSE BENEFICIO JA TERIA SIDO SUPRIMIDO HÁ MUITO TEMPO. POR ISSO NÃO PODEMOS BAIXAR A GUARDA. PROFESSOR QUE NÃO CONTRIBUI FINANCEIRAMENTE COM O SINDICATO FRAGILIZA O SINPRONNF NESSA DISPUTA. A AÇÃO SINDICAL PRECISA DE RECURSOS. ESSE É UM INVESTIMENTO EM VOCÊ MESMO.

**DIREITOS.
FAÇA A SUA PARTE E A
GENTE GARANTE.**



GABRIEL PERISSÉ
Palestra

**“A PEDAGOGIA
DO ENCONTRO NO COTIDIANO
DA SALA DE AULA”**

AUDITÓRIO DA UNIG CAMPUS V

CIDADE DE ITAPERUNA

**23 DE OUTUBRO DE 2017
19:00 HORAS**

**ELEIÇÕES 2017
NOVEMBRO
22 E 23
NÃO DEIXE DE PARTICIPAR**



IV Seminário Nacional **Profissão Professor**

Vínculo Direto, Normas Coletivas e Condições de Trabalho
Pilares da Relação Contratual

25/8/2017 | 8h30 às 18h

Inscrições gratuitas pelo site
www.sinpro.rs.org.br/profissao-professor
Vagas limitadas. Certificado de participação.

Hotel Embaixador
Rua Jerônimo Coelho, 354 | Centro | Porto Alegre | RS

**JUSTICA DECRETA: QUEM NÃO
CONTRIBUI COM O SINDICATO, NÃO
TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS DO
ACORDO**

A decisão foi do juiz Eduardo Rockenbach Pires, da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo. Ao julgar o caso de um trabalhador que se recusava a contribuir com o sindicato de sua categoria, o magistrado decretou que o trabalhador não tivesse direito de receber os benefícios previsto no acordo coletivo, e ainda afirmou: "O trabalhador sustentou não ser sindicalizado e, por isso, negou-se a contribuir para a entidade sindical. A despeito disso, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas, e precisam da participação dos trabalhadores da categoria (inclusive financeira), a fim de se manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns", defendeu o juiz. A sentença proferida é referente ao processo nº 01619-2009-030-00-9, item 6

Em outras palavras, o juiz disse ser justo que o autor não se beneficie das vantagens negociadas pelo sindicato a favor da categoria, já que o mesmo se recusa a contribuir com a entidade.

Oracildes Tavares, presidente do SINTRIVEL, fala sobre o assunto: "Para o movimento sindical esta é uma decisão muito importante, que abriu jurisprudências para decisões semelhantes em outros casos. A justiça do trabalho começa a reconhecer a importância da manutenção dos sindicatos para a luta em benefício das categorias que representam. Isso vem fortalecer o movimento sindical, já que a primeira estratégia para enfraquecer os sindicatos tem sido a política de não contribuir com a entidade. Todo trabalhador tem que receber salário pra se sustentar. Da mesma forma, qualquer empresa precisa cobrar pela prestação de serviços. Com as entidades sindicais é a mesma coisa, o dinheiro para sustentar o sindicato precisa vir de algum lugar. Como o sindicato é dos trabalhadores, são os trabalhadores que precisam contribuir para a manutenção do mesmo. Cada trabalhador precisa saber claramente que o sindicato existe para garantir os direitos dos trabalhadores através das Convenções Coletivas de Trabalho que são negociadas todos os anos com os patrões. Mil trabalhadores juntos tem mais força pra negociar um aumento salarial, por exemplo, do que um trabalhador sozinho.

Fonte: <http://www.sintrivel.com.br/noticias/177-justica-decreta-quem-nao-contribui-com-o-sindicato-nao-tem-direito-aos-beneficios-do-acordo.html>

**APÓS SEIS MESES DE TRABALHO,
CPI APRESENTA BALANÇO
CONFIRMANDO QUE PREVIDÊNCIA
É SUPERAVITÁRIA**

Cumprindo o compromisso de acompanhar as investigações lideradas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que investiga as contas da Previdência, o Sindilegis esteve, na manhã desta quinta-feira (13), em mais uma reunião da Comissão, que apresentou um balanço dos trabalhos referente ao primeiro semestre. A CPI realizou 22 audiências desde que foi instalada no Senado.

Na apresentação dos resultados do primeiro semestre, o presidente da CPI, Senador Paulo Paim (PT-RS), voltou a reforçar que é necessário que o Governo repasse à Previdência os milhões de reais arrecadados à custa do trabalhador brasileiro, além de reafirmar a inexistência do déficit na Seguridade Social.

“O relatório sobre os trabalhos da CPI aponta, com muita certeza, que a Previdência brasileira não é deficitária, mas sim superavitária. Ela demonstra, por exemplo, que setores do patronato arrecadam por ano cerca de R\$ 25 bi em torno do trabalhador e não repassam à Previdência, o que é apropriação indébita. Isso é crime”, afirmou Paim.

Além disso, o presidente voltou a cobrar de grandes bancos e empresas as dívidas e relação à Previdência. “O relatório também mostra que há uma dívida acumulada de grandes bancos e empresas, como Itaú, Bradesco, Caixa Econômica, Banco do Brasil, montadoras de automóveis, e a JBS, que ultrapassa mais de R\$ 500 bilhões de reais”, afirmou Paim.

Desde a instalação da CPI da Previdência no Senado, o Sindilegis tem acompanhado e dialogado com o presidente e o relator da Comissão, Senador Paulo Paim e Hélio José, respectivamente, de maneira a buscar estratégias que visem o sepultamento da reforma no Congresso. Para o presidente do Sindilegis, Petrus Elesbão, os dados apresentados pela CPI precisam ser amplamente divulgados para a sociedade.

“A falta de divulgação dos trabalhos da CPI da Previdência demonstra que é preciso que a sociedade entenda, de fato, os malefícios que essa reforma trará, caso aprovada. A pressão pelo sepultamento de projetos maléficis não pode parar. Precisamos que a mídia divulgue os dados apresentados pela Comissão; precisamos que a sociedade cobre de seus parlamentares propostas que busquem o aprimoramento do Estado brasileiro, a garantia de direitos e a certeza de um País mais justo e democrático”, apontou.

Na ocasião, o relator da CPI, Senador Hélio José (PMDB-DF), afirmou que pedirá a prorrogação dos trabalhos da Comissão devido ao extenso volume de dados a analisar. A CPI foi instalada no final de abril e tem prazo de funcionamento previsto para até 9 de setembro.

Segundo Hélio, o resultado esperado dessa CPI é propor medidas para mudar a Previdência Social, como uma forma de combater mais efetivo à inadimplência. "Não é possível convivermos com os grandes devedores que não estão pagando a Previdência", pontuou o senador.

Para conferir o balanço na íntegra acesse: http://d38912puw6tfl5.cloudfront.net/arquivos/ARQUIVO_PORTAL_CPIPREV_2252-Comissao-CPI-Comissao-CPIPREV-20170713.pdf .

Fonte: <http://sindilegis.org.br/noticias/apos-seis-meses-de-trabalho-cpi-emite-relatorio-confirmando-que-previdencia-e-superavitaria/1517>

**EDUCAÇÃO BÁSICA
CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO 2017**

Tabela de Reajuste Salarial do SINEPE

4% de Reajuste sobre os pisos salariais dos Professores da Educação Básica – 2017

DATA BASE : 1º DE MAIO – 4% de Reajuste Ano: 2017

1º Segmento: Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

valor: 10,20h / 120hs: R\$ 1.224,00 / 240hs: R\$ 2.448,00

2º Segmento: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante

valor: 12,45h / 120hs: R\$ 1.494,00 / 240hs: R\$ 2.988,00

